



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
Gabinete Vereador Marcílio do HBE - Patriota

PROJETO DE LEI SOB Nº 001/2023

AUTOR: VEREADOR MARCÍLIO DO HBE

Dispõe sobre a construção de rampa de acessibilidade ao banho de mar para as pessoas com deficiência na orla de João Pessoa, bem como aquisição de cadeiras de rodas no modelo anfíbias.

A Câmara Municipal De João Pessoa, **DECRETA:**

Art. 1º O município de João Pessoa poderá disponibilizar rampas de acessibilidade para que os deficientes físicos possam ter acesso ao banho de mar que compreende a orla marítima deste município, bem como incentivar e viabilizar junto à sociedade civil organizada a participação nos projetos de construção das referidas rampas.

§ 1º A Prefeitura Municipal de João Pessoa regulamentará mediante prévio estudo de viabilidade de qual melhor local para a devida instalação da rampa, material apropriado, sinalização, manutenção, pessoal ou profissional qualificado e segurança para as pessoas envolvidas e dos equipamentos, conforme o caput deste artigo.

§ 2º A Prefeitura Municipal poderá adquirir cadeiras de rodas no modelo anfíbias e sua utilização deverá ser de forma gratuita aos deficientes físicos.

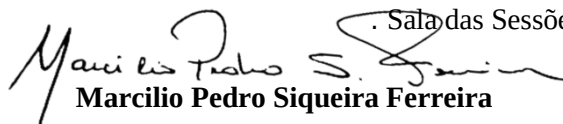
§ 3º O uso das cadeiras de rodas anfíbias deverá ser previamente agendado na Secretaria responsável pela operacionalidade desta Lei, que deverá providenciar que no dia e horário agendado as referidas cadeiras de rodas estejam disponíveis no local determinado previamente com acompanhamento de um servidor municipal responsável.

§ 4º O prazo para regulamentação desta Lei não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A Prefeitura Municipal poderá firmar convênio ou parceria para efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º Fica a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania responsável pela operacionalidade desta Lei, bem como a despesa deste projeto correrá por conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Marcilio Pedro Siqueira Ferreira
Vereador - Patriota

Sala das Sessões, 09 de janeiro de 2023



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
Gabinete Vereador Marcílio do HBE - Patriota

JUSTIFICATIVA

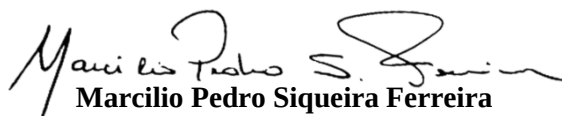
O Estatuto da Pessoa com Deficiência tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e medidas de políticas públicas para garantir o exercício dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência, e visa promover a inclusão social dessas pessoas, de modo a assegurar-lhes igualdade de oportunidades e de tratamento. O Estatuto estabelece, como princípios, o respeito à dignidade da pessoa, a autonomia, a igualdade de oportunidades, a não discriminação, a participação plena e efetiva da pessoa com deficiência na sociedade, bem como o reconhecimento da diversidade. O poder público tem obrigação de estabelecer medidas de políticas públicas para estimular a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência, entre elas o acesso a serviços de saúde, a educação, o transporte, a cultura, o lazer, o esporte e a informação, bem como a participação na vida política, econômica e social.

Além disso, estipulam-se diretrizes para a adoção de medidas de inclusão na área da saúde, educação, trabalho, habitação, transporte, assistência social, comunicação, cultura e lazer. A Lei também prevê a obrigatoriedade da acessibilidade em todos os bens, serviços, equipamentos e instalações públicas e privadas, e a criação de mecanismos de fiscalização para assegurar o cumprimento das normas de acessibilidade. Ao promover a inclusão social de pessoas com deficiência, o Estatuto da Pessoa com Deficiência contribui para a construção de uma sociedade mais igualitária e inclusiva, onde todos tenham acesso às mesmas oportunidades.

Portanto, a promoção da acessibilidade requer a identificação e eliminação dos diversos tipos de barreiras que impedem os seres humanos, em especial os deficientes físicos, de realizarem atividades e exercerem funções na sociedade em que vivem em condições similares aos demais indivíduos.

Desta forma, solicitamos o apoio e a colaboração dos nobres pares, para a aprovação da propositura.

Sala das Sessões, 09 de janeiro de 2022.


Marcílio Pedro Siqueira Ferreira
Vereador - Patriota